



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.100, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006.

**CONCEDE REAJUSTE À TARIFA DO
TRANSPORTE URBANO SELETIVO.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, I, "j", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Conselho Municipal de Trânsito para a concessão de reajuste da tarifa do transporte urbano seletivo no Município,

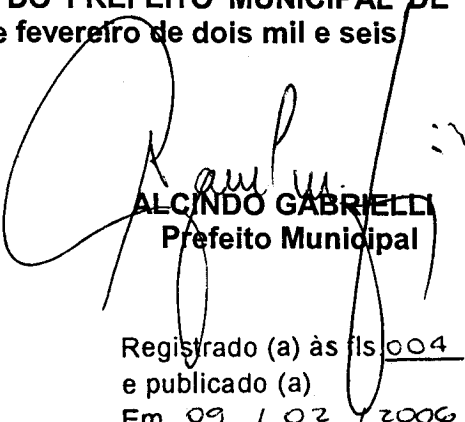
DECRETA:

Art. 1º - A tarifa única do transporte urbano seletivo é fixada em R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 5.945, de 24 de março de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e seis**


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patrícia Brun Perizzolo

Procuradora-Geral do Município

Processo nº 9355, de 01.11.2005.

Registrado (a) às fls. 004
e publicado (a)

Em 09 / 02 / 2006

